**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020**

**“Aprova o parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo às contas da Prefeitura do Município de Itatiba relativas ao exercício de 2018”.**

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 147ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de dezembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º -** Fica aprovado o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarado no Processo nº eTC-00453.989.18-2, o qual foi **FAVORÁVEL** às contas da Prefeitura do Município de Itatiba relativas ao exercício de 2018 e que fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º -** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio 1º de Novembro**, 14 de dezembro de 2020.

**AILTON FUMACHI**

Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 14 de dezembro de 2020.

**Lêda Célia Ribeiro**

Diretora Geral